LEI ORDINÁRIA

Nº 1855/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de marÃ§o de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. INCREMENTO MAC E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO (Repasse): R$ 417.939,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais), recuso provenientes do Governo Federal referente ao INCREMENTO MAC para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	SEC. MUN. DE SAUDE		
Func. Prog.	10.3020019.1XXX	Incremento MAC Prop Nº 175189 e 195537/2023		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.0000	317.939,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.0000	100.000,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	417.939,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo Federal / Ministério da Saúde, através do repasse FUNDO A FUNDO do tipo Incentivo/Qualificado, proveniente da PROPOSTA Nº 175189 no valor de R$ 267.939,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais) aprovada pela RESOLUÇÃO N.568"AD REFERENDUM"/2023/SESAU/CIB e a PROPOSTA Nº 195537 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aprovada pela RESOLUÇÃO N.569"AD REFERENDUM"/2023/SESAU/CIB, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R$ 417.939,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais), por excesso de arrecadação, cujo repasse financeiro foi realizado em Agencia: 2755-006 / Conta: 00624099-2 FMS CR SUSCUSTEIOSUS, ordem bancária 15/02/2024.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8
ID: B9D.EBF, REGINA CELIA SCARPATI(19/03/2024 11:47:06) Palavras:381
Cód. Autenticidade: 11V4.7747.5063.K32K.1516 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **19/03/2024 11:49:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1127.5Z49.2329.R50W.6452**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B9D.EBF** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1855/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **19/03/2024 11:47:06**, contendo 381 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11V4.7747.5063.K32K.1516

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8